



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.341, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita d'Oeste - SP para o exercício financeiro de 2015 e da outras providências".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 14.035.992,14 (quatorze milhões, trinta e cinco mil, noventa e dois reais e quatorze centavos)** discriminados pelos anexos desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$		15.482.222,60
1.1 - Receita Tributária	R\$	569.640,00	
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$	308.600,00	
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	860.700,00	
1.5 - Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6 - Receita de Serviços	R\$	150.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	R\$	13.559.182,60	
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	34.100,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$		173.169,54
2.2 - Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	R\$	163.169,54	
7.0 - RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	R\$		652.600,00
7.2 - Receitas de Contribuições - Intra Orçamentárias	R\$	532.600,00	
7.9 - Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	120.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)	R\$		- 2.272.000,00
9.9 - Deduções das Transferências Correntes	R\$	-2.272.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		14.035.992,14

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	420.000,00
04 - Administração	R\$	2.731.000,00
08 - Assistência Social	R\$	716.576,60
09 - Previdência Social	R\$	672.200,00
10 - Saúde	R\$	2.773.500,00
12 - Educação	R\$	2.678.615,54
13 - Cultura	R\$	272.000,00
15 - Urbanismo	R\$	481.500,00
17 - Saneamento	R\$	296.000,00
20 - Agricultura	R\$	819.400,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26 - Transporte	R\$	822.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	182.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$	321.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	845.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	14.035.992,14

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	R\$	420.000,00
04.122 - Administração Geral	R\$	2.453.000,00
04.123 - Administração Financeira	R\$	278.000,00
08.243 - Assistência a Criança e Adolescente	R\$	62.300,00
08.244 - Assistência Social	R\$	654.276,60
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	672.200,00
10.301 - Atenção Básica	R\$	2.773.500,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	R\$	35.000,00
12.361 - Ensino Fundamental	R\$	1.845.968,00
12.362 - Ensino Médio	R\$	15.523,00
12.364 - Ensino Superior	R\$	175.000,00
12.365 - Ensino Infantil	R\$	607.124,54



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

13.392 - Difusão Cultura	R\$	272.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	R\$	395.000,00
15.752 - Energia Elétrica	R\$	86.500,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	296.000,00
20.602 - Promoção da Produção Animal	R\$	819.400,00
23.695 - Turismo	R\$	4.500,00
26.782 - Transporte Rodoviário	R\$	822.000,00
27.812 - Desporto Comunitário	R\$	182.500,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	321.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	845.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	14.035.992,14

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$	12.732.122,60
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.093.460,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.635.662,60
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	458.669,54
4.4.00.00 - Investimentos	R\$	245.669,54
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$	213.000,00
7.7.99.00 - RESERVA AO (RPPS)	R\$	795.200,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	14.035.992,14

4 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	420.000,00
02- Poder Executivo	R\$	11.972.092,14
03- Iprem - Santa Rita d'Oeste	R\$	1.643.900,00
TOTAL	R\$	14.035.992,14

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br


Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Artigo 5º - Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para o exercício de 2015, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de Dezembro 2014.


WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças